

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2026 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 225

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO

DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS Nº 2/2026 - TRE/AP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, DESEMBARGADOR AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/AP nº 402, de 20 de março de 2012).

FAZEM SABER de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos e Informações Arquivísticas nº 05/2026-TRE/AP (Id. 1055127), aprovada por intermédio da ATA da 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS (Id. 1071003), que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Seção de Protocolo e Arquivo, juntamente com o Arquivo Geral, eliminará os documentos relativos a Cadernos de Folhas de Votação (Cód. 300.02.07.002), do período 2016, da 10ª Zona Eleitoral - Macapá Zona Norte.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Finalidade: eliminação de 675 (seiscentos e setenta e cinco) Cadernos de Folhas de Votação oriundos da 10ª Zona Eleitoral - Macapá Zona Norte, armazenados em 23 caixas-arquivo, com uma altura de 2,9 metro(s) linear(es), conforme relação apresentada na Listagem de Eliminação de Documentos e Informações Arquivísticas nº 05/2026 TRE-AP, correspondentes à classe processual de atividade-fim.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

